



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico - pmexc@mgconecta.com.br

Lei Municipal nº 275
De 20 de Maio de 1993

“Concede reajuste salarial aos servidores públicos municipais e dá outras providencias”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o executivo municipal autorizado a conceder reajuste salarial de 100% (cem por cento), aos servidores públicos municipais ativos e inativos, a partir de 01 de maio de 1993, ficando os vencimentos conforme tabela salarial anexa, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Xavier Chaves, 20 de maio de 1993.

Francisco de Assis Pinto
-Prefeito Municipal-